

- **Experiência:** Interstício mínimo de 5 (cinco) anos na classe' de Eletricista I.

Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- **Promoção:** À classe de Encarregado de Obras e Serviços Públicos, observados os requisitos fixados. B

Recrutamento:

- **Interno:** Na classe de Eletricista I, observado o interstício de 5 (cinco) anos na classe.
- **Externo:** No mercado de trabalho, mediante concurso público, em caso de não preenchimento por promoção.

orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe;

executar outras tarefas afins.

Requisitos para provimento:

Educação: Alfabetizado.

Experiência: Mínimo de 2 (dois) anos no exercício da profissão no mercado de trabalho, ou interstício mínimo de 5 (cinco) anos na classe de Auxiliar de Artífice, no desempenho de tarefas auxiliares em eletricidade.

Perspectiva de desenvolvimento funcional:

Promoção: À classe de Eletricista II, observados os requisitos fixados.

Tratamento:

Interno: Na classe de Auxiliar de Artífice, observado o interstício de 5 (cinco) anos da classe, no desempenho de tarefas auxiliares em eletricidade.

Externo: No mercado de trabalho, mediante concurso público, em caso de não preenchimento por promoção.

Classe: ENCANADOR

Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a montar, ajustar, instalar e reparar encanamentos, tubulações e outros condutos, assim como seus acessórios, sob supervisão.

Atribuições típicas:

- montar, instalar e conservar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão;
- marcar, unir e vedar tubos, riscando-os, soldando-os ou fundando-os;
- providenciar a reparação e vedamento de vazamentos;
- instalar louças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiro e outras partes componentes de instalações hidráulicas;
- executar a manutenção das instalações, substituindo ou reparando partes componentes, como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros;
- executar outras tarefas afins.

Requisitos para provimento:

- **Instrução:** Alfabetizado.
- **Experiência:** Mínimo de 2 (dois) anos de exercício da profissão no mercado de trabalho ou interstício mínimo de 5 (cinco) anos na classe de Auxiliar de Artífice.

Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- **Promoção:** À classe de Encarregado de Obras e Serviços Públicos, observado o interstício mínimo de 10 (dez) anos na classe.

Recrutamento:

- **Interno:** Na classe de Auxiliar de Artífice, mediante promoção, observado o interstício mínimo de 5 (cinco) anos na classe de Auxiliar de Artífice.
- **Exertno:** No mercado de trabalho, mediante concurso público, em caso de não preenchimento por promoção.

Classe: **MARCENEIRO**

Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam à distribuição, coordenação e orientação, bem como os trabalhos mais complexos de confeccionar, reparar e conservar estruturas e peças de madeira em geral.

Atribuições típicas:

examinar as características do trabalho, interpretando plantas, esboços, modelo ou especificações, para estabelecer a sequência das operações a serem executadas;

orientar a seleção e preparo da madeira a ser utilizada nos trabalhos, bem como o preparo das máquinas de corte;

efetuar a traçagem da madeira, assinalando os contornos da peça segundo o desenho ou modelo, para possibilitar o corte;

orientar a instalação de esquadrias, portas, janelas e outras peças em madeira;

confeccionar as portas da peça, serrando, aplainando, alinhando, furando e executando outras operações com ferramentas manuais ou mecânicas;

supervisionar a guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas;

orientar e distribuir tarefas para os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe;

executar outras tarefas afins.

Requisitos para provimento:

Instrução: Alfabetizado.

Experiência: Interstício mínimo de 5 (cinco) anos na classe de Carpinteiro.

Perspectiva de desenvolvimento funcional:

Promoção: À classe de Encarregado de Obras e Serviços Públicos, observados os requisitos fixados.

Recrutamento:

Interno: Na classe de Carpinteiro, observado o interstício mínimo de 5 (cinco) anos na classe.

Externo: No mercado de trabalho, mediante concurso público, em caso de não preenchimento por promoção.

Classe: CARPINTEIRO

Descrição sintética: compreende os empregos que têm como atribuição confeccionar, reparar e conservar, sob supervisão, estruturas e peças de madeira em geral.

Atribuições típicas:

- selecionar e preparar madeira a ser empregada nos trabalhos;
- riscar, retalhar e montar peças e estruturas de madeira;
- confeccionar, reparar e conservar esquadrias, portas, janelas, venezianas, móveis de escritório e de escolas, assoalhos, cercas, cabos de ferramentas, etc.;
- confeccionar caixas, armações para concreto e engradamentos em madeira para sustentação de telhas;
- instalar esquadrias, portas, janelas e outras peças em madeira, segundo orientação recebida;
- afiar e fazer pequenos reparos nos equipamentos e ferramentas utilizados em seu trabalho;
- envernizar e pintar móveis e estruturas de madeira;
- manter e conservar os equipamentos e materiais que utiliza;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- executar outras tarefas afins.

Requisitos para provimento:

- Instrução: Alfabetizado

- Experiência: Mínimo de 2 (dois) anos no exercício da profissão no mercado de trabalho ou interstício mínimo de 3 (três) anos na classe de Auxiliar de Artífice. b

Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- Promoção: À classe de Marceneiro, observado o interstício mínimo de 5 (cinco) anos na classe de Carpinteiro.

Recrutamento:

- Interno: Na classe de Auxiliar de Artífice, mediante promoção, observado o interstício mínimo de 3 (três) anos na classe.

- Externo: No mercado de trabalho, mediante concurso público, em caso de não preenchimento por promoção.

1. Classe: PINTOR

2. Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a preparar superfícies internas e externas de obras civis para aplicação de tintas e vernizes, pintá-las e envernizá-las.

3. Atribuições típicas:

- preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, emassando-as e lixando-as;
- preparar material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes; preparar vernizes;
- pintar superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta ou verniz segundo as características do serviço;
- manter e conservar os equipamentos e materiais que utiliza;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe;
- executar outras tarefas afins.

4. Requisitos para provimento:

- Instrução: Alfabetizado
- Experiência: 1 (um) ano de exercício da profissão no mercado de trabalho ou no mínimo 3 (três) anos de trabalho na classe de Auxiliar de Artífice.

5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

6. Recrutamento:

- Interno: Na classe de Auxiliar de Artífice, mediante promoção, desde que o servidor venha executando tarefas relacionadas com pintura de obras.
- Externo: No mercado de trabalho, mediante concurso público, em caso de não preenchimento por promoção.

Q

1. Classe: PINTOR DE VEÍCULOS

2. Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a preparar, pintar e poluir superfícies externas e internas de veículos, máquinas e implementos.

3. Atribuições típicas:

- preparar superfícies para pintura, raspando-as, amassando-as e lixando-as;
- preparar tintas para aplicação, fazendo misturas, adicionando o pigmentos, diluentes, secantes, tudo de acordo com os requisitos de cada caso específico;
- proteger as superfícies que não serão pintadas;
- regular a pistola e os equipamentos de pressão;
- pulverizar as superfícies, aplicando camadas de tintas de acordo com as características do serviço;
- retocar e poluir superfícies, dando acabamento adequado ao trabalho;
- manter e conservar os equipamentos e materiais que utiliza;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe;
- executar outras tarefas afins.

Requisitos para provimento:

- **Instrução:** Alfabetizado, acrescido de treinamento específico.
- **Experiência:** Superior a 1 (um) ano de exercício da profissão no mercado de trabalho ou no mínimo 3 (três) anos de trabalho em tarefas auxiliares de pintura de veículos, na classe de Auxiliar de Artífice.

Perspectiva de desenvolvimento funcional:

Recrutamento:

- **Interno:** Entre os ocupantes da classe de Auxiliar de Artífice, mediante promoção, desde que o servidor venha executando tarefas relacionadas com pintura de veículos.
- **Externo:** No mercado de trabalho, mediante concurso público, em caso de não preenchimento por promoção.

Classe: **ARMADOR**

Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a execução de trabalhos de montagem e construção de estruturas de concreto e de ferro em obras municipais.

Atribuições típicas:

- construir formas, montando seus elementos e posicionando-as no local apropriado, para possibilitar a armação e a colocação da concretagem;
- confeccionar armações, cortando, curvando, encaixando e fixando vergalhões de ferro e aço nas formas, para aumentar a resistência do concreto;
- cortar vergalhões a fim de dar aos mesmos as formas exigidas para armações;
- montar vergalhões, unindo-os com caixilhos de ferro, com arame ou solda;
- verificar as características das obras civis, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
- responsabilizar-se pela guarda e conservação dos equipamentos, ferramentas e materiais que utiliza;
- orientar os servidores que auxiliem na execução das tarefas típicas da classe;
- executar outras tarefas afins.

Requisitos para provimento:

- **Instrução:** Alfabetizado.
- **Experiência:** Interstício mínimo de 5 (cinco) anos na classe de Auxiliar de Artífice.

Perspectiva de desenvolvimento funcional.

- **Promoção:** À classe de Encarregado de Obras e Serviços Públicos, observados os requisitos fixados.

Recrutamento:

- **Interno:** Na classe de Auxiliar de Artífice, observado o interstício mínimo de 5 (cinco) anos na classe.
- **Externo:** No mercado de trabalho, mediante concurso público, em caso de não preenchimento por promoção.

1. Classe: PEDREIRO II

2. Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a distribuição, coordenação e orientação dos trabalhos de alvenaria, concreto armado ou não, e de revestimento em geral, bem como a execução dos trabalhos mais complexos de alvenaria. a

3. Atribuições típicas:

- construir formas, montando seus elementos e posicionando-as no local apropriado, para possibilitar a armação e a colocação da concretagem;
- confeccionar armações, cortando, curvando, encaixando e fixando vergalhões de ferro e aço nas formas, para aumentar a resistência do concreto;
- cortar vergalhões a fim de dar aos mesmos as formas exigidas para armações;
- montar vergalhões, unindo-os com caixilhos de ferro, com arame ou solda;
- orientar e coordenar o assentamento e reparo de canalizações de concreto em tubulações de águas fluviais e esgotos, quando a complexidade dos trabalhos ou consertos assim o requerem;
- verificar as características das obras civis, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
- orientar o preparo de concreto e argamassa;

- executar e promover a execução dos trabalhos de reforma e manutenção de prédios, calçadas e estruturas;
- orientar os trabalhos mais simples e executar os mais complexos de assentamento de tijolos, ladrilhos, azulejos e pedras;
- responsabilizar-se pela guarda e conservação dos equipamentos, ferramentas e materiais que utiliza;
- orientar os servidores que auxiliem na execução das tarefas típicas da classe;
- executar outras tarefas afins.

4. Requisitos para provimento:

- Instrução: Alfabetizado.
- Experiência: Interstício mínimo de 5 (cinco) anos na classe de Pedreiro I.

5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- Promoção: À classe de Mestre de Obras, observados os requisitos fixados.

6. Recrutamento:

- Interno: Na classe de Pedreiro I, observado o interstício mínimo de 5 (cinco) anos na classe de Pedreiro I.
- Externo: No mercado de trabalho, mediante concurso público, em caso de não preenchimento por promoção.

1. Classe: PEDREIRO I

2. Descrição sintética: compreende os empregos que têm como atribuição executar, sob supervisão, trabalhos de alvenaria, concreto armado ou não, e revestimento em geral.

3. Atribuições típicas:

- preparar concreto e argamassa segundo as características da obra;
- assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais;
- assentar manilhas e reparar canalizações de concreto em tubulações de águas pluviais e esgotos;
- revestir paredes, pisos e tetos;
- executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, calçadas e estruturas;
- instalar moldura de portas, janelas e quadro de luz;
- montar tubulações para instalações elétricas;
- fazer manutenção e conservação dos equipamentos e materiais que utiliza;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- executar outras tarefas afins.

4. Requisitos para provimento:

- **Instrução:** Alfabetizado.

- **Experiência:** Mínimo de 3 (três) anos no exercício da profissão no mercado de trabalho ou interstício mínimo de 3 (três) anos na classe de Auxiliar de Artífice.

5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- **Promoção:** À classe de Pedreiro II, observado o interstício mínimo de 5 (cinco) anos na classe de Pedreiro I.

6. Recrutamento:

- **Interno:** Na classe de Auxiliar de Artífice, mediante promoção, observado o interstício mínimo de 3 (três) anos na classe.

- **Externo:** No mercado de trabalho, mediante concurso público, em caso de não preenchimento por promoção.